

RESOLUÇÃO Nº 147, de 29.04.08

(Processo TRT nº 5737/07)

NOME: ANTONINO FONTENELLE DE CARVALHO

- “Por unanimidade, acolher a primeira proposta, e, por maioria, vencidos os Desembargadores Relator e Antonio Carlos Chaves Antero, rejeitar a segunda proposta” (O Pleno desta Corte, por sugestão de advogado militante nesta Justiça do Trabalho, Dr. Cleto Gomes, fez as seguintes propostas para inclusão no Regimento Interno desta Corte: 1) A possibilidade de se proferir sustentação oral, com preferência de julgamento, na primeira sessão, desde que o advogado habilitado esteja presente na sessão de julgamento. 2) A possibilidade de o Relator proferir seu voto antes da sustentação oral do advogado).

PUBL. DOJTe 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 95 DE 29.05.08 P. 5997